



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 0079/22, DE 02 DE JUNHO DE 2022

Publicado em 06/06/2022  
DOM 282

**Cria elementos de despesa e abre crédito adicional suplementar, por excesso de arrecadação, ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 289.369,78, em favor da Secretaria Municipal de Saúde.**

O Prefeito do Município de Tanguá, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso II, § 1º, Art. 43 da Lei 4.320, combinado com a Lei 1.344/21 de 20/12/2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º Fica criado o elemento de despesa 3.3.90.39.00.00 (outros serviços de terceiros - pessoa jurídica), com a fonte 1635 (ROY ASPs), no programa de trabalho 07.002.001-10.301.0020.2.053 (Manutenção da Rede de Atenção Básica em Saúde).**

**Art. 2º Fica criado o elemento de despesa 3.3.90.39.00.00 (outros serviços de terceiros - pessoa jurídica), com a fonte 1635 (ROY ASPs), no programa de trabalho 07.002.001-10.302.0022.2.065 (Manutenção da Rede de Saúde Ambulatorial e de Urgência e Emergência).**

**Art. 3 Fica aberto crédito adicional suplementar, por excesso de arrecadação, ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 289.369,78 (duzentos e oitenta e nove mil, trezentos e sessenta e nove reais e setenta e oito centavos), em favor da Secretaria Municipal de Saúde.**

**Art. 4 Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado o quadro de detalhamento das despesas do Orçamento Geral do Município, conforme o anexo.**

**Art. 5 Este crédito visa atender as ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde.**

**Art. 6 Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.**

TANGUÁ, 02 DE JUNHO DE 2022

**RODRIGO DA COSTA MEDEIROS  
PREFEITO**

**ANEXO - DECRETO Nº 0079/22, DE 02 DE JUNHO DE 2022****SUPLEMENTAÇÃO****Secretaria Municipal de Saúde****07.002.001-10.301.0020.2.053 Manutenção da Rede de Atenção Básica em Saúde**

<b>Ficha</b>	<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
822	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1635	189.000,78
<b>SUBTOTAL</b>				<b>189.000,78</b>

**07.002.001-10.302.0022.2.065 Manutenção da Rede de Saúde Ambulatorial e de Urgência e Emergência**

<b>Ficha</b>	<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
823	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1635	100.369,00
<b>SUBTOTAL</b>				<b>100.369,00</b>

**TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO****289.369,78**